

ACEF/2021/0419562 — Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Estudos Artísticos, variante de Artes do Espectáculo
2. conferente do grau de Licenciado
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
Faculdade De Letras (UL)
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)
Universidade De Lisboa
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/01/11
6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE
7. por um período de (anos): 3
8. a partir de: 2021/07/31
9. Número máximo de admissões: 74
10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):
Condições a cumprir em 3 anos:
 - A coordenação do curso deve proceder a um diagnóstico real, fundado em instrumentos de recolha de informação formais, da situação do curso, das expetativas dos estudantes e das condições da sua realização;
 - A direção da FLUL e a coordenação do ciclo de estudos, bem como os outros órgãos competentes, terão de definir uma estratégia comum relativamente à pertinência e coerência do ciclo de estudos e à sua posição relativa no seio das outras ofertas formativas da instituição no mesmo ciclo.
11. Fundamentação (Português)
O Conselho de Administração decide acreditar condicionalmente o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa.
12. Anexo:<sem resposta>